



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020

**Assunto:** Solicitação ao Governador de Alagoas para que adote todas as providências administrativas cabíveis para a suspensão imediata dos contratos de aluguel de veículos não essenciais, com a consequente redução da frota e devolução dos veículos vinculados aos serviços não essenciais do Estado de Alagoas, durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO** para que seja encaminhado **apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Alagoas, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, para que adote todas as providências administrativas cabíveis para a suspensão imediata dos contratos de aluguel de veículos não essenciais, com a consequente redução da frota e devolução dos veículos vinculados aos serviços não essenciais do Estado de Alagoas, durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19.**

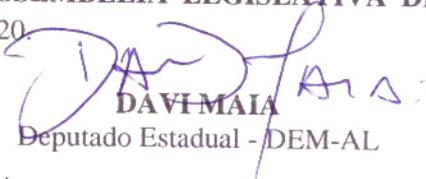
Nesse sentido, Senhores Deputados, entendo que o Governo de Alagoas deverá adotar as medidas necessárias para devolver o veículos que não serão utilizados nos serviços públicos essenciais durante o período de emergência de saúde pública, visto que a continuidade dos aluguéis dos veículos que não serão utilizados durante esse período é extremamente danosa ao erário e ao interesse público.

Por oportuno, esclareço que os veículos vinculados a serviços essenciais do Estado de Alagoas, como é o caso da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, DETRAN/AL, Fundo de Saúde, IPASEAL, Perícia Oficial, dentre outros serviços considerados essenciais, logicamente, devem permanecer com seus contratos de alugueis em plena continuidade. Por outro lado, os demais veículos que não são essenciais a este período, os quais permanecem ociosos nos prédios das secretarias estaduais, devem ser imediatamente devolvidos para a redução de gastos públicos durante esse período de combate ao COVID-19.

Logo, percebe-se a necessidade de que o Governo de Alagoas faça um levantamento total de sua frota de veículos, com a finalidade de delimitar quais estão sendo utilizados durante o período de emergência de saúde pública e quais se encontram ociosos pela impossibilidade da prestação dos serviços de sua respectiva secretaria.

Em conclusão, a presente indicação visa alertar o Governo de Alagoas sobre a necessidade de suspensão dos contratos de aluguel daqueles veículos que não fazem parte dos serviços essenciais do Estado de Alagoas, com a finalidade de redução de gastos públicos durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19.

**SALA DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS**, em Maceió,  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
DAVI MAIA  
Deputado Estadual - DEM-AL

